

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 489/2021
AO CONTRATO Nº 4553-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CORE DIAGNÓSTICA - LTDA**

O Instituto De Gestão E Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **CORE DIAGNÓSTICA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.567.317/0001-93, com sede à Rua 260, nº 18, Qd. 11, Lt 04, Sala 03, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.533-030, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 4553-APA**, celebrado em 24/03/2020, conforme ofício IGH/APA nº 575/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de **12 (doze) meses**, referente à prestação de serviço bioquímica laboratorialiscos, para assistir à(ao) **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA**, entre 25/03/2021 e 24/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ainda nas cláusulas do contratos, os seguintes itens:

§1º Fica incluído à Cláusula Primeira – §1º, Inciso I, conforme disposto a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse, correspondente à competência da prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato;

§2º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§3º Inclui-se ao contrato a cláusula Décima Sexta, que diz respeito à proteção de dados, conforme disposição a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 489/2021
AO CONTRATO Nº 4553-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CORE DIAGNÓSTICA - LTDA**

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

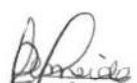
§4º Inclui-se ao contrato a cláusula décima sétima, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.


Jéssica Lira
Analista Jurídica
OAB/BA: 44.032
igh Instituto de Gestão e Humanização

Goiânia/GO, 22 de Março de 2021.


Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante


Core Diagnóstica - Ltda

Contratada

ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Unidade: Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA - Goiás

Contrato: CORE DIAGNÓSTICA - IGH X 4553.20-APA

Empresa: Core Diagnostica - Ltda

Objeto: Prestação de serviço bioquímica laboratorial

21103122

Ao Setor de Contratos,

A sugestão desta Gerência de Compras é aditivar o contrato com a empresa supracitada. Conforme parecer técnico anexo, a manutenção do contrato, e consequentemente, da metodologia utilizada acarretam benefícios para Unidade e pacientes. Diante de um cenário global pandêmico, a manutenção dos principais parceiros assistenciais demonstra-se acertada, visando garantir a continuidade da prestação de serviço. Isso posto, sugere-se que a Coordenação Laboratorial da Unidade verifique no mercado novos entrantes que prestem serviço correlato ao contratado para posterior validação dos valores praticados, uma vez que não fora localizado prestadores de serviços com sistemas automatizados na região.

Atenciosamente.

Diego Gondim
Analista de Compras
16/03/2020

1

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Dados: 2021.03.16 12:36:56 -03'00'

22103
489.21

À Caroline Dias
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 097/2020.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 4553-APA, firmado junto ao **Core Diagnóstica - Ltda**, prestação de serviço bioquímica laboratorial, em prol do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, com vencimento em **24/03/2021**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *"Exceto os casos em que o fornecedor **detiver** o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo **Processo Seletivo**, devendo o IGH, **anualmente**, nesses casos, avaliar se a prorrogação **da** avença **atende ao princípio da economicidade**."*, segue para o Setor de Compras para elaboração **do mapa** de cotação, **afirmando a vantajosidade** da manutenção contratual, de forma que **atenda o princípio da economicidade**.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo **aditivo**.


Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Diretora Jurídica Corporativa

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 4553.20 - APA

Contratado: CORE DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 12.567.317/0001-93

E-mail do representante: core_system@hotmail.com

Alteração nº: 1º Aditivo

11/12/2020

À Gerência de Contratos

Pelo presente ofício, solicitamos a seguinte alteração ao contrato em epígrafe, referente à prestação de serviço bioquímica laboratorial, em prol do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA:

- 1- Prorrogar por mais 12 (dozes) meses.

Aparecida de Goiânia – GO, 10 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH
Thais Fraga Nunes
Diretora Geral – HUAPA/IGH

 	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE	Código: FORM.COR.COM.010
		Emissão: 29/07/2020
		Revisão: 29/07/2020
		Versão: 0
		Página: 1 de 1

Solicitante	Número do Contrato
Unidade/Regional: HUAPA	4553.2020-APA
Área: LABORATORIO	
Solicitante: WANESSA CAMARGO DE DEUS	

Demanda da Análise			
Fornecedor:	CORE DIAGNOSTICA LTDA		
Alteração Nº.:	1º TERMO ADITIVO		
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIOQUIMICA LABORAL		
Pedido de Prorrogação:	PRORROGAR POR MAIS 12 MESES		
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: CONTRATO	Data do aditivo atual: 24/03/2021	
Referência do Aditivo atual:	() Valor (R\$)	(x) Prazo	() Objeto () Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 24/03/2021	Data da Assinatura do Contrato: 24/03/2020	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: WANESSA CAMARGO DE DEUS	Telefone/E-mail: (62) 3217-8928	

DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

☒ Declaro que não há processo de Contratação em andamento
☒ Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
☐ Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

☐ Detalhamento/Especificação do Objetivo
☒ Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.


 Wanessa Camargo de Deus
 Coordenadora do Laboratório- HUAPA/IGH


 Thais Fraga Nunes
 Diretora Geral - HUAPA/IGH

Elaborado por:	Aprovado por:
Tiago Farias	Caroline Dias

Cliente: Laboratório HUAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	TESTES / MÊS	PREÇO/TESTE	PREÇO/MÊS
QUÍMICA CLÍNICA LÍQUIDA				
1	GLICOSE PAP ELITECH	200	R\$ 0,05	R\$ 14,00
2	UREA UV ELITECH	1200	R\$ 0,31	R\$ 372,00
3	CREATININA JAFFE ELITECH	1200	R\$ 0,13	R\$ 156,00
4	SÓDIO ELITECH	900	R\$ 1,39	R\$ 1.250,00
5	POTÁSSIO ELITECH	900	R\$ 1,39	R\$ 1.250,00
6	PCR TURB ELITECH	1100	R\$ 2,72	R\$ 2.992,00
7	FOSFATASE ALCALINA ELITECH	400	R\$ 0,34	R\$ 136,00
8	PROTEÍNA TOTAL + FRAÇÕES ELITECH	150	R\$ 0,11	R\$ 16,50
9	LIPIDOGRAMA ELITECH	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00
10	MAGNÉSIO	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
11	AST / TGO 4+1 ELITECH	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
12	PROTEINÚRIA DE 24H			
13	ALBUMINA ELITECH	150	R\$ 0,16	R\$ 24,00
14	ALT / TGP 4+1 ELITECH	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
15	BILIRRUBINA TOTAL & FRAÇÕES ELITECH	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
16	CLORO ELITECH	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
17	GAMA GT SL ELITECH	350	R\$ 0,60	R\$ 210,00
18	ÁCIDO ÚRICO MONO SL ELITECH	50	R\$ 0,23	R\$ 11,50
19	CK NAC SL ELITECH	70	R\$ 0,95	R\$ 66,50
20	CK-MB SL ELITECH	70	R\$ 1,65	R\$ 115,50
21	LDH/DHL	20	R\$ 0,62	R\$ 12,40
22	LACTATO ELITECH	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
23	AMYLASE SL ELITECH	400	R\$ 1,64	R\$ 656,00
24	FOSFORO ELITECH	30	R\$ 0,22	R\$ 6,60
25	CÁLCIO ELITECH	400	R\$ 0,17	R\$ 68,00

QUANTIDADE	PRODUTO / MODELO
1	Analizador de Química Clínica FLEXOR EL 200
APARELHO BIOQUÍMICO CLÍNICO – EQUIPAMENTO: Sistema de automação em bioquímica clínica Capacidade de processamento de até 266 testes hora com ISE. Leitor de cartões de barras no tópor de amostras integrado.	
SERVIÇOS INCLUIDOS Assistência Técnica Especializada * Manutenções, preventivas e corretivas. * Peças novas e originais. * Mão de obra e deslocamento. * Estes serviços acima citados serão oferecidos de segunda a domingo (24hs) por dia. Assessoria Científica Especializada * Treinamentos operacionais. * Implantações e adaptações de programações (protocolo Elitech). * Suporte remoto. * Suporte via fone. * Orientações para redução de custos. * Visitas frequentes, Sugestões e inovações.	

TOTAL DE TESTES MENSAL: 10.270
PREÇO TOTAL DO ORÇAMENTO MENSAL: R\$ 8.680,30
DADOS DO FORNECEDOR
Razão social: Core Diagnóstica Ltda
CNPJ: 12.567.317/0001-93
Inscrição Estadual: 104811749
Endereço: rua 260 nº 18
CEP: 74.533.030
Setor Coimbra
Fone: (62) 3223-3654
E-mail: corediagnostica@outlook.com.br
Proposta realizada em 19/02/2020, com validade de 12 meses
Condições de pagamento 30 dias
Frete FOB já incluso na proposta
Prazo de entrega dos produtos: 12 horas
Prazo de execução de serviços: 02 horas
Realizado por Fernando Fillismino Dos Anjos
Cargo: Responsável Técnico
Formação: Biomédico
E-mail: assessorcientifico@gmail.com



ELITech Latino América Ltda
Rua José Vivacqua, 35 - Jabour - Vitória/ES
29072-265 - Brasil
CNPJ: 03.611.875/0001-18
Tel: +55 (27) 3025-1415 Fax: +55 (27) 3025-1415
www.elitechgroup.com
contato@elitech.com.br



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

ELITECH LATINO AMÉRICA LTDA, situada na Rua José Vivacqua, 35 Bairro: Jabour, Vitória-ES, CEP 29072-265 sob o CNPJ nº 03.611.875/0001-18 e Inscrição Estadual nº 082.055.42-4 declara para os devidos fins, que a empresa abaixo é seu distribuidor exclusivo, para as Regiões de Goiás e Tocantins e está autorizada a comercializar os produtos e equipamentos de fabricação e importação da linha ELITECH, podendo ainda oferta-los em processos licitatórios, prestar serviços de assistência técnica (preventiva e corretiva) dentro e fora da garantia e assessoria técnica.

CORE DIAGNÓSTICA LTDA

CNPJ: 12.567.317/0001-93

I.E.: 10.481.174-9

Endereço: Rua 260, nº 16 Qd 11 Lt 04, Sala 03 Bairro: Setor Coimbra Goiânia/GO - CEP 74.533-030

Esta declaração é válida até 04/09/2020, podendo ser cancelada a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência por qualquer das partes.

CARTÓRIO AMORIM

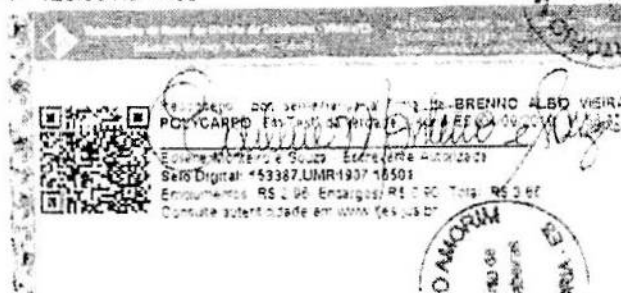
Vitória/ES, 04 de setembro de 2019.

Brenno Albo Vieira Polycarpo
ELITECH LATINO AMÉRICA LTDA

Brenno Albo Vieira Polycarpo

Controller

CPF nº 120.561.377-39



Laboratório – HUAPA/IGH

Aparecida de Goiânia, 16 de março de 2021.

Parecer técnico

Diante da necessidade de melhor compreensão das metodologias e técnicas usadas em nossa unidade de laboratório clínico, entrego a conhecimento esse relatório técnico.

Hoje em nossa unidade, usamos metodologias pré- definidas na integração do laboratório. Portanto, qualquer mudança neste parâmetro, teremos que iniciar estudos de casos e experimentos para gerenciar qualquer modificação na metodologia o que acarretará em aumento de custos e disponibilização de testes com outros equipamentos para realizar as avaliações pontuais requeridas em legislação.

O equipamento do fornecedor CORE SYSTEMS é o melhor equipamento que temos hoje em nossa unidade. É um equipamento que nos atende em metodologia automatizada de turbidimetria (mantendo exclusividade de reagentes que são mais estáveis e não sofrem degradação - ELITECH).

Dentre seus benefícios técnicos podemos destacar: baixo consumo de reagentes e realização de mais de 200 testes/hora possibilitando economia na reprodutibilidade dos resultados. Baixo consumo de água sem tratamento requerido para a mesma, segregação automática do esgoto formado, não sendo necessário mudanças no PGRSS da unidade (que acarretaria em alterações estruturais), baixa manutenção, fornecimento automático de reagentes de Westgard e gráficos de Levey-Jennings (facilitando as curvas de calibrações para todos os ensaios-testes), possibilidade de interface, gerando assim ótima relação entre o custo benefício x testes.

Além da qualidade técnica que o fornecedor nos oferece, é imprescindível citar a qualidade do atendimento à nossa unidade. Destacando a parceria em disponibilizar reagentes em tempo hábil (sem comprometer a assistência), empréstimos quando necessário, assistência técnica 24h (presencial, remota e telefônica), valorizando a continuidade na assistência do paciente. O fornecedor ainda mantém atualizações da tecnologia disponibilizada, visto que já melhoramos de equipamento por duas vezes sem acréscimo no contrato. Mantendo assim a precisão e qualidade diante das tomadas de decisões diagnósticas dos pareceres médicos.

Wanderley Gomes
Biotecnologia
CRM 3604

Agripino A. Neto
Gerente Operacional/HUAPA-IGH